

LEI Nº 157/65. = DE 16/11/65.. = ATO Nº 281.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE SUBVENÇÃO
CONCEDIDA AO HOSPITAL MATOGROSSEN-
SE DO PÊNFIGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conce-
der na Lei orçamentária para o próximo exercício 50%
(cincoenta por cento), de aumento na subvenção do -
Hospital Matogrossense do Pênfigo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 16/11/65.

(a) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.